



### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para criação de sinalização turística (placas, letreiros e totem de hidratação) no Município de São Vendelino/RS.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO**

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Vinculação: Termo de Convênio FPE nº 3371/2024.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Município de São Vendelino/RS possui relevante potencial turístico, associado à sua identidade cultural, paisagística e histórica. Contudo, verifica-se a inexistência ou insuficiência de sinalização turística padronizada e adequada, tanto em áreas urbanas quanto rurais, o que dificulta a orientação de visitantes, compromete a acessibilidade aos pontos de interesse e reduz a visibilidade do município como destino turístico.

A ausência de sinalização eficiente gera impactos negativos diretos, tais como desorientação de turistas, aumento do tempo de deslocamento, dificuldade de acesso a bairros, comunidades e atrativos turísticos, além de prejuízos à imagem institucional do município. Sob a perspectiva do interesse público, torna-se necessária a implantação de um sistema integrado de sinalização turística, que proporcione melhor experiência aos visitantes, promova a valorização do território e fomenta o desenvolvimento econômico local por meio do turismo.

Dessa forma, a contratação visa solucionar um problema concreto e atual, alinhando-se às políticas públicas de incentivo ao turismo, mobilidade urbana, acessibilidade e ordenamento territorial.

#### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

A contratação encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento do Município, em especial às diretrizes estabelecidas no Termo de Convênio FPE nº 3371/2024, que viabiliza financeiramente a execução do objeto.

Quando existente e formalizado o Plano de Contratações Anual – PCA, a demanda está compatível com as contratações planejadas para o exercício financeiro correspondente, demonstrando coerência entre a necessidade identificada, o planejamento institucional e a execução orçamentária.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



A contratação deverá observar requisitos técnicos, legais, operacionais e de desempenho capazes de assegurar a plena execução do objeto, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento ao interesse público. Nesse sentido, constituem requisitos mínimos da contratação, sem prejuízo de outros previstos no Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável:

### **3.1. Requisitos técnicos e operacionais**

A execução do objeto deverá ser realizada por empresa especializada em serviços de engenharia, com experiência comprovada na fabricação e instalação de sinalização viária e/ou turística;

A contratada deverá fornecer integralmente todos os materiais, equipamentos, insumos, mão de obra e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços;

Os materiais empregados deverão apresentar resistência mecânica, durabilidade, estabilidade estrutural e adequada performance frente às intempéries, tais como exposição solar, umidade, chuva e variações de temperatura;

As placas, letreiros e demais elementos deverão atender às especificações técnicas, dimensões, cores, tipografia, padrões visuais e demais características estabelecidas nos projetos, memoriais descritivos e no Termo de Referência;

As estruturas metálicas deverão possuir tratamento anticorrosivo adequado, preferencialmente por galvanização a fogo ou método tecnicamente equivalente, garantindo maior vida útil ao conjunto;

As bases e fundações deverão ser executadas em concreto armado, conforme critérios técnicos definidos em projeto, assegurando estabilidade, segurança e durabilidade;

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em especial aquelas relacionadas à engenharia, sinalização, acessibilidade, segurança do trabalho e meio ambiente.

### **3.2. Requisitos legais e de habilitação técnica**

A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos fiscais, trabalhistas e previdenciários;

Deverá ser apresentado responsável técnico legalmente habilitado, com registro ativo no CREA ou CAU, conforme a natureza dos serviços, com a



devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

A contratada deverá comprovar capacidade técnico-operacional, nos termos previstos no edital, mediante atestados compatíveis com o objeto da contratação.

### **3.3. Requisitos de qualidade, garantia e desempenho**

Os serviços executados deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pela Administração, garantindo acabamento adequado, segurança dos usuários e conformidade com o projeto aprovado;

A contratada deverá oferecer garantia mínima dos materiais fornecidos e dos serviços executados, conforme definido no Termo de Referência e na legislação vigente;

Eventuais falhas, defeitos ou inconformidades identificadas durante o período de garantia deverão ser sanadas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, dentro dos prazos estabelecidos.

### **3.4. Requisitos de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental**

Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais duráveis, recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, reduzindo a necessidade de substituições futuras;

A execução dos serviços deverá priorizar práticas que minimizem a geração de resíduos e promovam a correta destinação ambientalmente adequada dos rejeitos;

A contratada deverá adotar medidas de segurança e organização do canteiro de trabalho, minimizando impactos à comunidade local e ao meio ambiente.

## **4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES**

As quantidades estimadas para a contratação foram definidas a partir de levantamento técnico prévio realizado pela Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, considerando:

- a) A extensão territorial do município;
- b) Os principais acessos urbanos e rurais;
- c) A localização dos bairros, comunidades e atrativos turísticos;
- d) A necessidade de padronização visual da sinalização;
- e) As diretrizes estabelecidas no projeto técnico e no convênio celebrado.



As estimativas encontram-se detalhadas no Termo de Referência, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e documentos de suporte, possibilitando economia de escala mediante a contratação conjunta dos serviços e fornecimentos.

## **5. ESTIMATIVA DE VALORES**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços, orçamentos referenciais, custos praticados no mercado e parâmetros compatíveis com serviços de engenharia de natureza similar, considerando o fornecimento integral de materiais e a execução completa dos serviços previstos.

O valor total estimado da licitação corresponde a **R\$ 275.716,67 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme orçamento detalhado integrante do processo administrativo, elaborado a partir das quantidades previstas no Termo de Referência e dos preços unitários referenciais.

Os valores unitários e o valor global encontram-se acompanhados das respectivas memórias de cálculo e documentos de suporte, os quais fundamentam a viabilidade econômica da contratação.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta compreende a execução completa dos serviços de engenharia, incluindo:

- a) Fabricação de placas de sinalização turísticas urbanas e rurais;
- b) Fabricação e instalação de letreiros identificativos do município;
- c) Fabricação e instalação de totem de hidratação com acessibilidade;
- d) Transporte, içamento, instalação e fixação em bases de concreto armado;
- e) Fornecimento de estruturas metálicas, elementos reflexivos, acabamentos e adesivação;
- f) Garantia dos materiais e dos serviços executados.
- g) Quando aplicável, deverão ser observadas exigências relativas à manutenção inicial e assistência técnica durante o período contratual.

## **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação foi estruturada em lotes, não sendo recomendável o parcelamento excessivo do objeto. O fracionamento poderia comprometer a padronização visual, a compatibilidade técnica entre os elementos e a gestão contratual.



A divisão em lotes preserva a competitividade, permite ampla participação de empresas especializadas e assegura melhor controle da execução, sem prejuízo à economicidade.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação pretendida visa gerar resultados concretos e mensuráveis, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A implantação do sistema de sinalização turística permitirá alcançar os seguintes resultados esperados:

### **8.1 Resultados em termos de economicidade**

Otimização da aplicação dos recursos públicos, mediante contratação integrada que contempla fornecimento de materiais e execução dos serviços, reduzindo custos indiretos, retrabalhos e contratações futuras;

Diminuição de despesas com manutenção corretiva no médio e longo prazo, em razão da adoção de materiais duráveis, resistentes às intempéries e tecnicamente adequados;

Melhor relação custo-benefício, considerando a vida útil dos equipamentos instalados e o impacto positivo gerado para o município.

### **8.2. Resultados em termos de eficiência administrativa**

Padronização da sinalização turística, facilitando a gestão, a fiscalização e eventuais manutenções futuras;

Redução da necessidade de atuação direta de equipes próprias do município na execução dos serviços, permitindo que os recursos humanos sejam direcionados a atividades finalísticas da Administração;

Maior controle da execução contratual, com definição clara de responsabilidades técnicas e operacionais.

### **8.3. Resultados em termos de benefício social e institucional**

Melhoria significativa da orientação, mobilidade e segurança de moradores e visitantes; Valorização da identidade visual do Município de São Vendelino/RS, fortalecendo sua imagem institucional e turística;

Incremento do fluxo turístico, com reflexos positivos na economia local, especialmente nos setores de comércio, serviços e turismo;



Ampliação do acesso da população e dos visitantes aos atrativos turísticos, promovendo inclusão, acessibilidade e melhor experiência de uso dos espaços públicos.

Dessa forma, os resultados pretendidos justificam a contratação sob os aspectos econômico, administrativo e social, evidenciando que a solução adotada representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

A presente contratação está diretamente vinculada ao Termo de Convênio FPE nº 3371/2024. Não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes obrigatórias, sem prejuízo de futuras ações complementares de promoção turística ou manutenção da sinalização.

## **10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto são considerados de baixo impacto, limitando-se principalmente à instalação das estruturas.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- a) Correta destinação de resíduos provenientes da execução;
- b) Minimização de intervenções no solo;
- c) Utilização de materiais duráveis e de baixa necessidade de substituição;
- d) Observância de boas práticas ambientais e de sustentabilidade.
- e) Sempre que aplicável, deverão ser considerados requisitos de baixo consumo de recursos e adequada destinação de refugos.

## **11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação é plenamente adequada, necessária e viável sob os aspectos técnico, econômico, administrativo e ambiental. A solução proposta atende ao interesse público, encontra respaldo no planejamento da Administração e está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra, de forma fundamentada, que a contratação é a melhor alternativa para o atendimento da necessidade identificada, estando apto a subsidiar a fase interna do procedimento licitatório.



*Município de São Vendelino*  
*Estado do Rio Grande do Sul*



São Vendelino, 14 de Janeiro de 2026.

LUCIANE HAEFLIGER DORNELES

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

**Aprovo o estudo e autorizo a licitação.**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**RÉGIS PAULO FRITZEN**

Prefeito Municipal  
São Vendelino/RS